



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo
Fone: (54) 3520-7004 - E-mail: smdeit@erechim.rs.gov.br

Edital de Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em ingressar com âncoras do Centro Tecnológico de Erechim nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, e do Secretário Sr. Emerson Ricardo Schelski, com amparo na Lei Municipal n. 7.225, de 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em ingressar como empresas âncoras do Centro Tecnológico de Erechim, nos termos definidos no presente edital e com **inscrições ocorrendo de forma permanente e on-line**, por meio do formulário disponível através do link <https://forms.gle/zJa5gcc6Z4gfkBaA>.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas interessadas em atuar como empresas âncoras do Centro Tecnológico de Erechim.

1.2 As empresas âncoras são empresas de setores tradicionais da economia, que integrarão o ambiente do Centro Tecnológico e Incubadora, para modernizar seus meios de atuação, desenvolver produtos novos de tecnologia e contribuir com a formação das empresas incubadas e pré-incubadas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL

2.1 O presente edital objetiva a seleção de pessoas jurídicas interessadas em ingressar como empresas âncoras no ambiente do Centro Tecnológico de Erechim, e contribuir com a formação de empresas incubadas e pré-incubadas. Além disso, poderão optar pela modernização dos seus meios de atuação ou desenvolvimento de um projeto ou startup.

2.2 De acordo com o art. 20, da Lei Municipal n. 7.225/2023, a empresa âncora contribuirá mensalmente com um taxa de 100 URMs (cem unidades de referência municipal), a partir da data da assinatura do termo de ingresso, a título de

custeio das despesas operacionais do Centro Tecnológico;

2.3 As empresas selecionadas para participarem como âncoras, celebrarão termo de ingresso com o Centro Tecnológico de Erechim, no qual constará, especificamente, dados das partes, cláusulas e condições.

2.4 Os recursos captados a título de contribuição mensal deverão ser pagos mediante guia emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de custear as despesas operacionais do Centro Tecnológico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

3.2 Poderão participar do presente chamamento público pessoas jurídicas, de setores tradicionais da economia, de pequeno, médio ou grande porte, com sede ou não em Erechim, que atendam as exigências contidas neste edital.

3.3 A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e no formulário on-line.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As interessadas deverão preencher o formulário da inscrição disponível através da plataforma Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/zJa5gcc6Z4gfkBaA>, anexando nele cópia do cartão do CNPJ e cópia do CPF e RG ou CNH do responsável legal da pessoa jurídica.

4.2 Sendo este um edital de fluxo contínuo, as inscrições serão realizadas diariamente, de maneira on-line por meio do preenchimento do formulário informado no item acima.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A medida que ocorrerem as inscrições, será realizada a averiguação do envio correto ou não, dos dados e da documentação exigida no Item 4.1.

5.2 Após isso, reunir-se-ão a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, representada no ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Emerson Ricardo Schelski e os membros do Conselho Gestor do Centro Tecnológico, para analisar a documentação e decidirão sobre a aprovação ou não da interessada.

5.3 O resultado será divulgado por e-mail, diretamente à inscrita, informando a aprovação ou não desta. Além disso, será publicado nos canais

oficiais de comunicação do município, sempre no quinto dia útil de cada mês, uma lista completa com o nome de todas as pessoas jurídicas selecionadas.

5.4 As propostas aprovadas deverão ser formalizadas por meio de termo de adesão a ser firmado entre a pessoa jurídica, o Município de Erechim e o Centro Tecnológico de Erechim, no prazo de 10 dias, após a aprovação da selecionada.

5.5 Havendo qualquer impedimento posterior, a interessada deverá comunicar de imediato o Centro Tecnológico de Erechim.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – a empresa selecionada ingressará como âncora e contribuirá no custeio das despesas operacionais do Centro Tecnológico, e em contrapartida, poderá usufruir dos espaços do Centro Tecnológico, além de poder optar pela instalação de uma startup ou desenvolvimento de um projeto, dentre outros benefícios.

7. DOS DEVERES E DIREITOS DA INTERESSADA SELECIONADA

7.1 Como âncora, a selecionada deverá contribuir mensalmente com uma taxa no valor de 100 URM (cem unidades de referência municipal), a título de custeio das despesas operacionais do Centro Tecnológico.

7.2 Ainda, a empresa âncora poderá optar pela utilização do espaço do Centro Tecnológico para a instalação de uma startup ou desenvolvimento de um projeto relacionado a tecnologia e inovação, desde que, observados os seguintes critérios:

a) inovação tecnológica dos projetos desenvolvidos pela empresa âncora dentro da Incubadora, no que diz respeito à Tecnologia, Inovação, Comunicação, Engenharia, desenvolvimento de processos, novas técnicas em máquinas, equipamentos e produtos;

b) viabilidade técnica dos projetos desenvolvidos dentro do Programa de Incubação;

c) contribuição da empresa âncora para as demais empresas incubadas e pré-incubadas;

d) disponibilidade de no mínimo duas pessoas para trabalhar fisicamente no ambiente do Centro Tecnológico, por no mínimo 20h semanais.

7.3 O período de permanência como âncora é indeterminado, desde que respeitados os critérios previstos na Lei Municipal n. 7.225/2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou questões disciplinadas no presente edital, poderão ser sanadas mediante contato com o Centro Tecnológico de Erechim, pelo telefone (54) 9 9156-9764 (com Fabricio, Diretor do Centro Tecnológico).

Erechim/RS, 24 de maio de 2023.

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo